**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 463 DE 16 DE JULHO DE 1992

"Concede permissão de uso de bens municipal
a Título Precário e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado
de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a permitir o uso do telefone 438-1224 pelo Núcleo Regio-
nal de Ensino Superior de Nova Xavantina-MT.

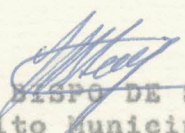
ART.2º:- Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a pedir a instalação do referido telefone na área que o
Ministério da Aeronáutica tem em Comodato com a Prefeitura
Municipal.

ART.3º:- A permissão de uso do telefone 438-1224,
deverá ser feita de acordo com o disposto no parágrafo 3º do
Artigo 108 da Lei Orgânica Municipal.

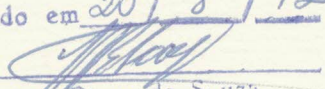
ART.4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ART.5º:- Ficam revogadas todas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 17 de agosto de 1992


NELSON BISPO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Sancionado em 20 / 8 / 92


Nelson Bispo de Souza
-Prefeito

